

Processo n.: @REP 20/00419830

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 025/2020 - Locação de solução de sistema de segurança por circuito fechado de TV digital e controle de acesso para o Presídio Regional de Criciúma e Penitenciária Sul

Interessada: GITEL Telecomunicações Ltda.

Procuradores: Tatiana Cristina Pereira Ferrari e Curi, Araújo & Machado, Advogados e Consultores

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1167/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa GITEL Telecomunicações Ltda., com fundamento no §1º do art. 113 da Lei (federal) n. 8.666/1993, contra os valores previstos para os itens 1 e 2 no Edital de Pregão Eletrônico n. 025/2020/SAP promovido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, visando à locação de solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso para o Presídio Regional de Criciúma e Penitenciária Sul.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, e do *Relatório DLC/CAJU/DIV n. 843/2020*, à representante, à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e aos seus órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 38/2020

Data da sessão n.: 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC